

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

DIA:	09/05/2024
HORA:	09:00 horas
LOCAL:	Sala de Licitações
ENDEREÇO:	Av. Pátria, nº 1351 – Bairro Sommer – 99500-000 - Carazinho - RS
INFORMAÇÕES:	Fone: (54)3329-9900 Segunda a Sexta: 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 E-mail: compras@eletrocar.com.br Site: www.eletrocar.com.br

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (cooperativas enquadradas no Artigo 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual), aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, em atendimento ao disposto no Artigo 48, Inciso I, do respectivo diploma legal, que na data, horário e local acima indicados, se reunirá a Comissão de Licitações, designada pela Portaria da Diretoria Executiva da ELETROCAR nº 1939, de 01/11/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto da presente Licitação, que será processada nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e da Lei Complementar nº 123/06 (Arts. 42 a 49).

1. É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, que serão disponibilizados no site www.eletrocar.com.br, no Link Licitações. É importante que o Proponente acesse o referido site previamente à entrega da Proposta.

Eventuais impugnações ao Edital, as Licitantes deverão protocolizar até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR, à Av. Pátria, nº 1351 – Carazinho – RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas, na forma prevista no Artigo 45 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br).

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) e condições estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo IX), partes integrantes deste Edital.

2.1.1 A presente licitação adota o **MODO DE DISPUTA ABERTA**.

3. DO EDITAL

3.1 O edital desta licitação, aditamentos e esclarecimentos serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: www.eletrocar.com.br/licitações.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1 A participação nesta licitação é restrita à microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º, da Lei Complementar 123/2006).

4.2 Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições acima estabelecidas, bem como aquelas previstas para o credenciamento, constantes deste Edital.

4.3 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela ELETROCAR, direta ou indiretamente, a empresa:

4.3.1 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da ELETROCAR;

4.3.2 suspensa pela ELETROCAR;

4.3.3 declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo município de Carazinho/RS, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.3.4 constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.3.5 cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.3.6 constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.3.7 cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.3.8 que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.3.9 que se encontre sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, bem como Licitante que se apresente constituída na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.10 que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.3.11 que não se qualifiquem como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

4.3.12 que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer uma das vedações do Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.13 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

4.3.14 Demais casos previstos em lei.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Para participação no certame, a Licitante, além de atender ao disposto no item 6 deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR Licitação Nº xxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....	CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A-ELETROCAR Licitação Nº xxxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....

6. REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Comissão de Licitações realizará o credenciamento dos interessados **PRESENTES NA SESSÃO**, os quais deverão comprovar poderes para formulação de ofertas verbais e a prática dos demais atos deste certame, conforme condições abaixo:

6.1.1 A Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitações, com apenas um Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

6.1.2 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.**

6.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Se dirigente, proprietário, sócio, ou assemelhado da empresa Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.**

a.1) No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

b) Se representante legal, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme Anexo I deste Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal (is) da licitante, com a firma(s) reconhecida(s), na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar Ata e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Nesta hipótese, deverá a procuração/termo de credenciamento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o Termo de Credenciamento/Procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.3 Para exercer os seus direitos de ofertar lances e/ou manifestar interesse de recorrer, é **obrigatória** a presença da Licitante ou de seu representante, em todas as Sessões públicas referentes à licitação.

6.4 **Declaração, firmada por contador, caso a Licitante se enquadre na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Anexo II);

6.5 **Declaração, firmada por contador, caso se enquadre como cooperativa** que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (Anexo III);

6.6 **Comprovação de Opção** emitida através do site da Secretaria da Receita Federal, **em caso de enquadramento** no Simples Nacional (Anexo II);

6.7 **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).

6.8 As Licitantes **NÃO PRESENTES NA SESSÃO**, para o seu credenciamento, **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE** apresentar junto à Comissão de Licitações, além dos exigidos nos itens 6.4 a 6.7 supra (quando aplicável), os seguintes documentos:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

6.9 A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 6.1 a 6.8 deste Edital, deverá ser apresentada SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

7. O ENVELOPE DE PREÇO (Envelope nº 01) DEVERÁ CONTER:

7.1 **Proposta de Preço** que será apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo razão social completa da Proponente, endereço atualizado, número de inscrição no CNPJ, telefone / e-mail, nome da pessoa indicada para contato, conforme sugestão de modelo no Anexo VI deste Edital, contendo no mínimo:

7.1.1 Descrição sucinta do produto ofertado, sendo imprescindível informar a marca. Caso não seja informada a marca, será entendido que é marca própria da licitante;

7.1.2 Preço Unitário e Total, líquido e fixo, considerando todas as despesas com envio de amostras, custos com frete (transporte, inclusive quanto à legislação vigente pertinente ao transporte de cargas perigosas), seguro, embalagem e descarregamento dos materiais, todos os custos e despesas diretos e indiretos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado;

7.1.3 Alíquota do ICMS da operação ou a situação tributária de enquadramento (substituição tributária, isento, base de cálculo reduzida, etc.);

7.1.4 Prazo de Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura das propostas;

7.1.5 Prazo de Garantia: Conforme Termo de Referência.

Notas:

a) Caso a mercadoria ofertada tenha algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, deverá constar na proposta financeira a indicação da base legal e o percentual em questão.

b) Somente serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais, se houver, também, em eventual contratação.

c) Para fins de cálculo do ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

8. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) DEVERÁ CONTER:

8.1 Declarações conforme modelos (Anexos VII e VIII);

8.2 Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela ELETROCAR, válido na data prevista para a abertura das propostas, que substituirá os documentos exigidos no item 8.3 (e seus subitens) deste Edital;

8.3 As empresas NÃO CADASTRADAS NA ELETROCAR (que não possuem o CRC válido) deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, além dos exigidos no item 8.1 supra, os seguintes documentos:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

8.3.3 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

8.3.4 Cópia dos documentos de identificação e CPF dos gerentes e/ou diretores;

8.3.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.3.6 Demonstrações Contábeis (Ativo, Passivo, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, com seu respectivo Termo de Abertura e de Encerramento), apresentados na forma estabelecida na legislação vigente, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade, e de acordo com as exigências estabelecidas no Artigo 82, II, bem como seus §§1º a 3º e Artigo 83, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br), e que comprovem a boa situação financeira da licitante que deverá obter no mínimo, a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) avaliado conforme estabelecido no Artigo 83, § Único, Inciso IV, do referido Regulamento.

Notas:

a) Será dispensada da apresentação, no envelope nº 02 (de habilitação), dos documentos referidos nos itens 8.3.1 a 8.3.4 deste Edital, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 6 deste Edital.

b) Para cadastramento e obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, a Licitante deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento, **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data marcada para a abertura das propostas, junto à Comissão de Cadastro de Fornecedores da ELETROCAR. A relação de documentos necessários para cadastro poderá ser obtida no site www.eletrocar.com.br, na página de Licitações → Regulamento Interno de Licitações (Art. 79 a 82).

c) Os documentos necessários para habilitação e credenciamento poderão ser apresentados em: a) original; b) por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da ELETROCAR; c) publicação em órgão da imprensa oficial; d) ou por cópia autenticada por sistema de autenticação digital. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela Administração.

d) Todos os documentos acima solicitados deverão ter validade na data de abertura dos respectivos envelopes. Quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela ELETROCAR quando emitidos com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura, exceto as comprovações que têm o prazo de validade de caráter permanente.

e) Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro e obtenção do CRC esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento do CRC apresentado, sob pena de inabilitação.

f) É vedado a mesma Pessoa Física representar mais de uma licitante para este certame licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO**, por item.

9.2 Será verificada a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.3 Às Licitantes que apresentaram sua proposta será dada, individualmente, oportunidade para apresentarem novos lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência **decrecente** dos valores das Propostas, até a proclamação da vencedora.

9.3.1 Caso duas ou mais Propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.2 Dada a palavra à Licitante, esta disporá de 05 (cinco) minutos para apresentar nova Proposta.

9.4 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

9.5 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da Licitante desta etapa, e a manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das Propostas.

9.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Presidente da Comissão de Licitações, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6.1 A Proponente não poderá desistir de lance já ofertado sujeitando-se às Penalidades constantes neste Edital.

9.7 Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daquelas que:

9.7.1 conttenham vícios insanáveis;

9.7.2 descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

9.7.3 apresentem preços manifestamente inexequíveis;

9.7.4 após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.7.5 não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela ELETROCAR;

9.7.6 apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

9.8 Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a Comissão de Licitação deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

9.9 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitações inabilitará a Licitante, passando a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante, declarada vencedora, ocasião em que o Presidente da Comissão deverá negociar, diretamente com a Proponente, melhores condições de Proposta.

9.10 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado a Proponente vencedora do certame.

9.11 Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitações e pelos Licitantes presentes.

9.12 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional justificado, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto, ser esclarecidas junto ao Setor de Compras da ELETROCAR, conforme Disposições Gerais deste Edital.

9.13 Caso haja adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O procedimento licitatório terá **FASE RECURSAL ÚNICA**.

10.2 Os licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a habilitação, o qual contemplará, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados na fase de Julgamento das Propostas de Preço.

10.3 A intimação dos atos referidos no Artigo anterior será feita mediante publicação no site da ELETROCAR e comunicação direta aos interessados, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes participantes do certame no ato em que foi adotada a decisão, caso em que a comunicação será lavrada em ata.

10.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 Os autos deste processo permanecerão franqueados aos interessados.

10.6 O recurso será dirigido ao Diretor Presidente da ELETROCAR, que o encaminhará à Comissão de Licitações, a qual abrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de contrarrazões aos demais licitantes do certame.

10.6.1 Decorrido o prazo, a Comissão de Licitações encaminhará o recurso, bem como as contrarrazões recebidas, para emissão de parecer técnico (quando necessário) e emissão de parecer jurídico (obrigatório). O prazo para os atos é de 05 (cinco) dias úteis.

10.6.2 Recebido os pareceres, a Comissão de Licitações emitirá sua decisão, podendo reconsiderar ou não a anterior. A decisão será encaminhada ao Diretor Presidente da ELETROCAR para a emissão de decisão final, que deverá ser informada a todos os licitantes participantes do certame licitatório. O prazo para os atos é de 05 (cinco) dias úteis.

10.7 Recursos contra as decisões da Comissão de Licitações, deverão ser protocolizados direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR, à Av. Pátria, nº 1351 – Carazinho – RS, nos dias úteis da ELETROCAR, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas, na forma prevista no Artigo 45 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br).

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Integra o presente Edital, a Minuta do Contrato.

11.2 A ELETROCAR convocará o licitante vencedor que deverá assinar eletronicamente o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ELETROCAR.

11.4 No caso de a vencedora deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido no item 11.2, sem justificativa por escrito, aceita pela ELETROCAR, decairá do direito à contratação, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas no item 14.5 deste Edital.

11.5 É facultado à ELETROCAR, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

11.5.1 convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

11.5.2 revogar a licitação.

11.5.3 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, caso já não os tenha apresentado, outorgando poderes ao signatário da contratação quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A Licitante que descumprir qualquer uma das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (disponível no site www.eletrocar.com.br, link licitações), instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/16 e da Lei nº 12.846/13, a contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não manter a proposta; criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo; obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, conforme estabelecido na Minuta de Contrato.

13.2 Na emissão da Nota Fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo do ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

13.3 O documento de cobrança deverá ser emitido pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.

13.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Licitante contratada, poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com recursos próprios.

14.3 Para as Proponentes que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, será observado o regime diferenciado em conformidade com os Artigos 42 a 49 do referido diploma legal.

14.4 Os direitos e compromissos aqui praticados, não poderão ser cedidos ou transferidos, por delegação total ou parcial, seja a que título for.

14.5 PENALIDADES

14.5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Licitação ou de Contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) DEIXAR DE MANTER A PROPOSTA (recusa injustificada para contratar): Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora obtida na licitação, e suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b) ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA: Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias, será considerado inexecução contratual.

c) INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: Multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 01 (um) ano.

d) INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.6 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste Edital, assegurará à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Notificação, e deverá ser protocolizado direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR à Av. Pátria, nº 1351 – Carazinho – RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas.

14.7 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

14.8 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.9 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

14.10 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR, por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a ELETROCAR, o direito de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

14.11 Sem prejuízo das sanções acima estabelecidas poderá ser aplicada à CONTRATADA Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.12 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Comissão de Licitação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

14.13 São anexos deste Edital e dele fazem parte integrante: Termo de Credenciamento, Modelos de Declarações, Termo de Referência, Modelo de Proposta, Minuta de Contrato e Fotos Ilustrativas.

14.14 **PUBLICIDADE:** O aviso deste Edital e os demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso, serão publicados na Imprensa Oficial da ELETROCAR, site www.eletrocar.com.br.

14.15 **INFORMAÇÕES:** Setor de Compras – Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, fone (54)3329-9900 das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00, e www.eletrocar.com.br

Carazinho-RS, 18 de abril de 2024.

Jonas Lampert
Diretor Presidente

João Carlos Algayer
Diretor Administrativo Financeiro

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Mateus Fontana Casali
OAB/RS 75.302

LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Outorgante: _____

Outorgado: _____

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, (**qualificação**), residente e domiciliado à _____ (endereço completo), portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), a(o) qual outorga poderes específicos para representar a contratação de empresa para (**objeto**), licitação nº ____/____ junto à Centrais Elétricas de Carazinho S/A.- ELETROCAR, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a(o) referido(a) certame, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante

Doc. de Identidade

Cargo na Empresa

Obs.: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, e que perante o SIMPLES NACIONAL está de acordo com a opção abaixo:

Optou e está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, conforme comprovante em anexo(emitir através do site da Secretaria da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br)

Não Optou e não está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou o original, para que se proceda à autenticação por servidor da Administração).

OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE COOPERATIVA (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que atende o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e está apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local), _____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

(as cooperativas não enquadradas no limite estabelecido, não apresentarão a presente Declaração).

OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado, com carimbo da empresa.

OBS: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO V DO EDITAL

L

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, a aquisição dos seguintes MATERIAIS DE SEGURANÇA:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.1	5413	100	UN	CALÇAS CONFECCIONADAS EM TECIDO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO OU 88% ALGODÃO E 12% POLIAMIDA, SENDO NA COR CINZA Nº 171502 (REFERÊNCIA DE CORES CONFORME TABELA PANTONE). GRAMATURA ENTRE 230 A 290G/M ² . DEVE CONTEMPLAR A CONDUTIBILIDADE E INFLAMABILIDADE CONFORME NR-10, COBRIR A CLASSE DE "RISCO 2"(GRAU DE PROTEÇÃO) CONFORME NFPA 70E. ATINGIR ATPV (VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO) MÍNIMO DE 8,2 CALORIAS/CM ² . POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A/MTE, VIGENTE BORDADO NA COR AZUL NO BOLSO FRONTAL LADO DIREITO, CONTENDO Nº DO C.A/MTE, ATPV, E GRAU DE PROTEÇÃO. MENCIONAR NA PROPOSTA O Nº DO C.A/MTE, COM A INFORMAÇÃO "PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO". LOGOTIPO PADRÃO ELETROCAR EM SERIGRAFIA NA COR AZUL NO BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO. SOBRE CINTO NA FRENTE COM VELCRO, ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, COM PASSA CINTA. VISTA EMBUTIDA COM BOTÕES. DOIS BOLSOS FRONTAIS COM ABERTURA TIPO FACA E UM BOLSO NA TRASEIRA LADO DIREITO. ABERTURA DA BARRA DAS PERNAS DE 25 À 27CM. FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS, ACIMA DO JOELHO, NAS CORES LARANJA FLUORESCENTE DE 05CM DE LARGURA E UMA FAIXA NA COR PRATA RETRO-REFLETIVA DE 02CM CENTRALIZADA SOBRE A LARANJA. O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR COMO AMOSTRA UMA (01) UNIDADE DE CADA TAMANHO (PARA AJUSTES DE TAMANHOS, CORES DETALHES) PARA APÓS A APROVAÇÃO FORNECER A QUANTIDADE SOLICITADA, QUANDO SERÁ FORNECIDA A GRADE DOS REFERIDOS TAMANHOS. TAMANHOS CONFORME TABELA PADRÃO DE UNIFORMES DA NORMA EN-340. TAMANHOS SUGERIDOS PARA A AMOSTRA: "P", "M", "G", "GG". ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA
1.2	5168	14	UN	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA, MODELO LEVE, EM FIBRA DE VIDRO, SEÇÃO TRIANGULAR, IMPREGNADA COM RESINA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA; COM CABEÇOTE DE MANOBRA UNIVERSAL EM ALUMÍNIO, MODELO REFORÇADO (GRANDE), PARA OPERAÇÕES DE ABERTURA DE CHAVES CORTA CIRCUITO EM CARGA, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE CARTUCHOS PORTA FUSÍVEL. PROTETOR DE BORRACHA NA SEÇÃO BASE. A VARA DE MANOBRA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE SACOLA DE ACONDICIONAMENTO EM LONA TIPO AUTOMOTIVA IMPERMEÁVEL NA COR VERDE. NÚMERO DE SEÇÕES SETE (07). DIMENSÕES: RECOLHIDA ENTRE 1,60M À 1,75M; ESTENDIDA ENTRE 8,70M À 9,20M PESO ENTRE 4,20 KG À 4,80KG ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA
1.3	5087	40	PAR	BOTA DE SEGURANÇA, DE USO PROFISSIONAL, EM COURO, NA COR PRETA, CANO LONGO, MODELO DERBY, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SOLADO BIDENSIDADE. FORMATO ANATÔMICO, EM MATERIAL CELOPLÁSTICO, RESINADO TERMOCONFORMADO, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 2,0MM. COSTURAS SIMPLES, DUPLAS E QUÁDRUPLAS. =PALMILHA DE CONSTRUÇÃO EM COURO NATURAL, FIXADA PELO PROCESSO STROBEL, COM ESPESSURA DE 2,5MM. =ALMA PLÁSTICA ENTRE O SOLADO E A PALMILHA DE CONSTRUÇÃO PARA DAR ESTABILIDADE AO CALÇADO. =PALMILHA DE CONFORTO ANTIBACTERICIDA, EM "EVA" COM MICRO-FUROS, PROPORCIONADO MELHOR ELIMINAÇÃO DO SUOR. =SOLADO BIDENSIDADE COM DUAS CAMADAS, UMA DE POLIURETANO EXPANDIDO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL COM TECNOLOGIA DESMA. DESENHO ANTIDERRAPANTE E AMORTECEDOR SHOCK ABSORBER PARA IMPACTOS. = CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A VIGENTE PARA PROTEÇÃO DOS PÉS ONDE HAJA RISCOS DE CHOQUE ELÉTRICO E DE NATUREZA LEVE. O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR COMO AMOSTRA PARA TESTE DE USO, QUATRO (04) PARES SENDO NOS TAMANHOS 39, 40, 41, 42, PARA APÓS A APROVAÇÃO FORNECER A QUANTIDADE SOLICITADA, QUANDO SERÁ FORNECIDA A GRADE DOS TAMANHOS. ACOMPANHAR OITENTA (80) PARES DE PALMILHA ADICIONAIS, PARA SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE AVARIAS (ESTRAGOS). SENDO 02 PARES PARA CADA TAMANHO SOLICITADO. ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA

1.4	5748	10	PÇ	<p>CONJUNTOS DE CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO, TRAVA QUEDAS E SACOLA/ MOCHILA PARA ACONDICIONAMENTO SENDO:</p> <p>= CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM CINTURÃO ABDOMINAL E PERNEIRAS ALMOFADAS COM ESPUMA DE POLIESTER. - TIRAS DOS OMBROS EM CADARÇO DE POLIAMIDA COM TRAMA ELÁSTICA. - TIRAS DO CINTURÃO ABDOMINAL E DAS PERNAS EM POLIAMIDA. - REGULAGENS NAS PERNAS, NOS SUSPENSÓRIOS FRONTAIS, NAS LATERAIS DO CINTURÃO ABDOMINAL E NAS TIRAS TRASEIRAS DE LIGAÇÃO DAS PERNAS AO CINTURÃO ABDOMINAL. - FIVELAS DE ENGATE CONFORME MODELO EM ANEXO. - FECHAMENTO FRONTAL DO PEITORAL CONFECCIONADO EM ELÁSTICO. - ARGOLAS EM AÇO EM "D" COM ANGULAÇÃO ABERTA PARA FACILITAR OS ENGATES DO TALABARTE. - PONTO DE ANCORAGEM FRONTAL, UMBILICAL, DORSAL E LATERAIS. - ARGOLAS EM AÇO PARA FIXAÇÃO DO TRAVA QUEDAS NO PONTO DE ANCORAGEM DORSAL, NA ALTURA DAS ESCÁPULAS, FIXADA COM COSTURA DUPLA. -COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. VIGENTE.</p> <p>TAMANHO: "MÉDIO" OU " 2", DEPENDENDO DA NOMENCLATURA USADA PELO FABRICANTE.</p> <p>=TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA TRANÇADA EM POLIAMIDA DE ALTA DENSIDADE, COM SISTEMA AUTO BLOCANTE DE REGULAGEM EM INOX E ALUMÍNIO LIGA, COM EMPUNHADEIRA; PROTETOR DE CORDA DE, NO MÍNIMO, DE 70CM EM MATERIAL MALEÁVEL CONTRA CANTOS VIVOS; TENSÃO DE RUPTURA 2500KGF, COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO é C.A. VIGENTE. TAMANHO 2 METROS.</p> <p>=TRAVA QUEDAS PARA USO EM CORDAS DE 12MM DE DIÂMETRO, FABRICADO EM AÇO INOX, FECHAMENTO ROSQUEADO COM TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA QUE EVITA A MONTAGEM NO SENTIDO CONTRÁRIO, EQUIPADO DE DISPOSITIVO ANTI-RETORNO (FUNÇÃO QUE PERMITE O USUÁRIO ESTACIONAR O TRAVA QUEDAS EM QUALQUER PONTO DA CORDA), COM PROLONGADOR DE 300MM DE CORDA TRANÇADA EM POLIAMIDA E MOSQUETÃO EM AÇO FORJADO DE DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA PARA CONECTAR NO CINTURÃO. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A./MTE VIGENTE.</p> <p>=SACOLAS /MOCHILA PARA GUARDA E TRANSPORTE DE EPI'S, CORDA E MATERIAIS DE RESGATE, FABRICADO EM NYLON RESINADO IMPERMEÁVEL COM ALÇAS EM NYLON E FIVELAS DE REGULAGEM, BOCA COM ABA INTERNA, COM ILHOSES E CORDÃO PARA FECHAMENTO. CAPACIDADE 35 LITROS.</p> <p>O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A, DO CINTO, TALABARTE E TRAVAQUEDA DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.</p> <p>ACOMPANHAR MAIS 05 UNIDADES DE TALABARTE, PARA SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE AVARIAS (ESTRAGOS)</p> <p>O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR COMO AMOSTRA PARA TESTE DE USO, UM (01) CONJUNTO, DE TAMANHO 'MÉDIO' OU "2" PARA APÓS A APROVAÇÃO FORNECER A QUANTIDADE SOLICITADA.</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.5	950	001	PÇ	<p>LOADBUSTER FERRAMENTA PARA ABERTURA DE CHAVES SOB CARGA, SECCIONADORAS, DISPOSITIVO PORTÁTIL DE INTERRUPTÃO COM CARGA, SEM FORMAÇÃO DE ARCO ELÉTRICO, FAIXA DE APLICAÇÃO: 7,2 À 25KV. TENSÃO NOMINAL 14/25KV TENSÃO MÁXIMA 27KV 600 A DE CORRENTE NOMINAL 900 A DE CORRENTE MÁXIMA. PESO APROXIMADO 1,915KG, COMPRIMENTO FECHADO APROXIMADO 400MM COMPRIMENTO ABERTO APROXIMADO 600 MM (APROXIMADO 248 MM ENTRE ALÇA E GATILHO) DIÂMETRO 110 MM MANUTENÇÃO SÓ APÓS A OCORRÊNCIA DE 1500 A 2000 OPERAÇÕES, MUNIDO DE CONTADOR DE OPERAÇÕES. ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO PARA TRANSPORTE PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E PAREDE DUPLA, PROPORCIONANDO EXTRAORDINÁRIA PROTEÇÃO PARA A FERRAMENTA</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.6	5438	150	M	<p>CORDA LINHA DE VIDA. CORDA ESTÁTICA DE 12MM, CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 20KN, OU RESISTÊNCIA ENTRE 3.080 À 4.070KG, PRÓPRIA PARA TRABALHOS EM ALTURA E RESGATE.</p>
1.7	5114	003	PÇ	<p>ESCADA TIPO EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO, MODELO EM "U", NÃO CONDUTORA DE ELETRICIDADE, DEGRAUS REVESTIDOS COM FIBRA DE VIDRO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI-DERRAPANTE, COM CINTA DE APOIO E SAPATAS DE BORRACHA. DUAS ROLDANAS, SENDO UMA EM CADA EXTREMIDADE, PARA EQUILÍBRIO DO PESO AO ESTENDER. PESO ENTRE 22KG A 24KG MEDIDAS : ABERTA ENTRE 7,20 A 7,30 FECHADA ENTRE 4,20 A 4,30 ACOMPANHAR MAIS TRES (03) CONJUNTOS DE SAPATAS DE BORRACHA E TRES(03) CINTA DE APOIO PARA SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE AVARIAS (ESTRAGOS).</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.</p>
1.8	5137	020	PAR	<p>LUVAS DE BORRACHA ISOLANTE, ALOGENADAS, NA COR PRETA, CLASSE 0 = 5KV, TIPO II, COMPRIMENTO 14, COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- C.A. VIGENTE. TAMANHO 10</p>
1.9	1334	040	UN	<p>CALÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COMPOSIÇÃO 30% POLIAMIDA (EXTERNO), E 70% POLICICLORETO DE VINILA (INTERNO), TENDO COMO GRAMATURA MÍNIMA 190 GR/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,19MM. TECIDO COM 31 FIOS/CM NA TRAMA E 42 FIOS/CM NO URDUME.</p> <p>COR: AMARELO LIMÃO FLUORESCENTE.</p> <p>FECHAMENTO ATRAVÉS DE OVERLOQUE DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MÁQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60.</p> <p>ELÁSTICO NA CINTURA.</p> <p>NAS PERNAS ABERTURA EM "V" REGULADA POR ZÍPER E ELÁSTICO.</p>

				<p>FAIXAS REFLETIVAS: O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE MARCA 3M OU SIMILAR NA QUALIDADE, RETENDO A SUA COR TÍPICA DURANTE O DIA E SUA RETORREFLETIVIDADE DURANTE A NOITE, DURANTE A VIDA ÚTIL DA ROUPA EM QUE ESTIVER APLICADA, DEVERÁ SER LEVE E FLEXÍVEL E POSSUIR ELEVADO BRILHO RETORREFLETIVO NOTURNO E COM APARÊNCIA DIURNA NA COR PRATA METÁLICA, COM SUPERFÍCIE RESISTENTE A TEMPERATURAS DE CONTATO DE ATÉ 260 ° C. O MATERIAL REFLETIVO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO DE GRANDE ANGULARIDADE, EXPOSTAS E AGREGADAS EM RESINA APLICADA A TECIDO COMPOSTO DE POLIÉSTER E ALGODÃO, AS FAIXAS DEVEM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 15292:2013 (VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE). AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO TER 50 MM DE LARGURA E SEREM COSTURADAS E IMPERMEABILIZADAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>- DUAS FAIXAS EM CADA PERNA DA CALÇA PRÓXIMAS AO JOELHO.</p> <p>PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS INTERNAMENTE ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. LAUDO DE IMPERMEABILIDADE DO TECIDO E COSTURAS.</p> <p>CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE VIGENTE, AONDE O EPI DEVE TER APRESENTADO NO MÍNIMO NÍVEL 4 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL E DEVE SER APROVADO PARA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA</p> <p>O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR COMO AMOSTRA UMA (01) UNIDADE DE CADA TAMANHO (PARA AJUSTES DE TAMANHOS, CORES DETALHES) PARA APÓS A APROVAÇÃO FORNECER A QUANTIDADE SOLICITADA, QUANDO SERÁ FORNECIDA A GRADE DOS REFERIDOS TAMANHOS. TAMANHOS SUGERIDOS PARA A AMOSTRA: "M", "G".</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.10	502	003	PÇ	<p>BASTÃO DE MANOBRA PARA GRAMPO DE LINHA VIVA, (PEGA TUDO) PARA TRABALHOS EM REDES ENERGIZADAS ATÉ A CLASSE DE TENSÃO DE 13.8KV. ACOMPANHADA DE SACOLA DE ACONDICIONAMENTO EM LONA IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO ENTRE 2,900MM A 3,200MM.</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.</p>
1.11	1098	200	PAR	<p>LUVA DE PROTEÇÃO COM CINCO DEDOS, PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL E O DORSO EM LONA VINILICA NA COR AMARELA, MODELO PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, ACABAMENTO DO PUNHO EM VIÉS. DEVERÁ POSSUIR ELÁSTICO DE AJUSTE DE DORSO. COMPRIMENTO ENTRE 25 E 28 CM. TAMANHOS: M / G OU 9 E 10 (DEPENDENDO NA NOMECLATURA DO FABRICANTE)</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.</p>
1.12	1342	010	PÇ	<p>AGULHÃO PARA LINHA DE VIDA COM ISOLAÇÃO 1000V</p> <p>DISPOSITIVO DE ANCORAGEM CONFECCIONADO EM AÇO COM DIÂMETRO DE 11 MM, REVESTIDO EM RESINA DE PVC COM 1,5 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A FRICÇÃO COM O POSTE E ISOLANTE. O EQUIPAMENTO POSSUI UM OLHAL CONFORMADO A FRIJO COM SOLDA TIPO MIG, MATERIAL EM AÇO ZINCADO.</p> <p>EQUIPAMENTO PARA POSSIBILITAR A FIXAÇÃO DE LINHA DE VIDA EM POSTES DUPLO T PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS,</p> <p>COM O AUXÍLIO DA VARA TELESCÓPICA, A INSTALAÇÃO DA LINHA DE VIDA SERÁ FEITO DO CHÃO, PROTEGENDO OS USUÁRIOS DESDE O INÍCIO DE SEU DESLOCAMENTO VERTICAL.</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.</p>
1.13	5096	015	PÇ	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA, NA COR BRANCO, MODELO BONÉ, CLASSE B, TIPO II, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. VIGENTE, SUSPENSÕES CARNEIRA E JUGULAR SENDO:</p> <p>JUGULAR EM FITA PRESA A CARNEIRA;</p> <p>CARNEIRA COM:</p> <p>-- CINTA DUPLA AMORTECEDORA FORMADA POR FITAS DE NYLON POSICIONADAS EM FORMA DE CRUZ COM 4 PONTOS DE APOIO;</p> <p>--TIRA DE NUCA MANTENDO O CAPACETE NO LUGAR, MESMO QUANDO O USUÁRIO INCLINAR A CABEÇA;</p> <p>--TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTIPERFURADA EM POLIÉSTER. ABSORVEDOR E EVAPORADOR DO SUOR, REFRESCANDO A TESTA.</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR 15 UNIDADE ADICIONAIS/AVULSA DE CARNEIRA E JUGULAR, PARA SUBSTITUIÇÃO NO CASO DE AVARIAS (ESTRAGOS).</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.14	5111	002	UN	<p>DETECTOR DE TENSÃO POR CONTATO DE 5 A 15KV; CORPO EM MATERIAL ISOLANTE; CONTATO EM 2V_z NA EXTREMIDADE; LED VERDE CENTRAL PARA TESTE DE BATERIA QUE MUDA PARA VERMELHO QUANDO A CARGA É INSUFICIENTE; DOIS LED'S VERMELHOS PARA TESTE E PARA SINALIZAÇÃO LUMINOSA POR CONTATO; SINAL ACÚSTICO; ENGATE UNIVERSAL PARA USO EM VARA DE MANOBRA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA 9V.</p> <p>ACOMPANHAR MANUAL, BATERIA E ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.</p> <p>ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
1.15	5144	030	PÇ	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA, NA COR CINZA, CONSTITUÍDO DE VISOR 100% POLICARBONATO, ARMAÇÃO EM NYLON COM PONTE NASAL DE SILICONE PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO NO</p>

				NARIZ, FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO; LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTI-EMBAÇANTE; HASTES COM SISTEMA DESLIZANTE EM 03 NÍVEIS PARA AJUSTE DE COMPRIMENTO, OBTENDO MELHOR ENCAIXE ATRÁS DAS ORELHAS. CONTRA RAIOS ULTRA-VIOLETA E IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES. COM O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A VIGENTE ANEXO IMAGEM ILUSTRATIVA.
--	--	--	--	--

• **DAS CONSIDERAÇÕES:**

- a) O objeto do item **1.3 (bota)** deste Termo de Referência inclui o fornecimento de 80 (oitenta) pares adicionais de palmilhas (para substituição no caso de avarias), sendo 02 (dois) pares para cada tamanho;
- b) O objeto do item **1.4 (cinturão)** deste Termo de Referência inclui o fornecimento de 05 (cinco) unidades adicionais de talabarte, para substituição no caso de avarias (estragos);
- c) O objeto do item **1.13 (capacete)** deste Termo de Referência inclui o fornecimento de 15 (quinze) unidades adicionais / avulsas de carneira e jugular, para substituição no caso de avarias (estragos).
- d) Todos os itens para os quais deverão ser apresentadas as amostras, a confirmação da compra ficará vinculada à aprovação das mesmas, pela ELETROCAR.

• **DO C.A.**

- a) Os materiais, objeto do item **1.1 (calça)** deste Termo de Referência, **no ato da efetiva entrega**, deverão estar acompanhados do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, vigente. O Certificado deverá conter a seguinte informação: “Aprovado para Proteção dos membros inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino”.
- b) Os materiais, objeto do item **1.3 (bota)** deste Termo de Referência, **no ato da efetiva entrega**, deverão estar acompanhados do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, vigente. O Certificado deverá conter a seguinte informação: “Aprovado para Proteção dos pés onde haja riscos de choque elétrico e de natureza leve”.
- c) Os materiais, objeto do item **1.4 (conjunto cinturão)** deste Termo de Referência, **no ato da efetiva entrega**, deverão estar acompanhados dos Certificados de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, vigentes, conforme descrição exaustiva **do item 1.4 acima**.
- c.a) O Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE referente ao Cinto, Talabarte e Travaqueda deverá ser compatível entre si.
- d) Os materiais, objeto dos itens **1.8 (luva)**, **1.13 (capacete)** e **1.15 (óculos)** deste Termo de Referência, **no ato da efetiva entrega**, deverão estar acompanhados do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, vigente.
- e) Os materiais, objeto dos itens **1.9 (calça impermeável)** deste Termo de Referência, **no ato da efetiva entrega**, deverão estar acompanhados do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, vigente, onde o EPI deve ter apresentado, no mínimo, nível 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal e deve ser aprovado para umidade proveniente de operações com o uso de água e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica.

• **DAS AMOSTRAS**

- a) Para os itens **1.1 (calça)** deste Termo de Referência, apresentar como amostra, 01 (uma) unidade de cada tamanho (para ajustes de tamanhos, cores, detalhes, etc.), para após aprovação, fornecer o lote total.
- a.a) Tamanhos sugeridos para amostras: P, M, G e GG (conforme tabela Padrão de Uniformes da Norma EN-340).

a.b) a grade dos tamanhos da quantidade total será fornecida após a aprovação das amostras.

b) Para o item **1.1 (calça)** deste Termo de Referência, apresentar, **juntamente com as amostras**, o número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – CA/MTE, e deverá conter a seguinte informação: “Aprovado para Proteção dos membros inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino”.

c) Para o item **1.3 (bota)** deste Termo de Referência, apresentar como amostra, 04 (quatro) pares de botas, nos tamanhos 39, 40, 41 e 42, cuja grade de tamanhos da quantidade total será fornecida após a aprovação das amostras.

d) Para o item **1.4 (conjunto cinturão)** deste Termo de Referência, apresentar como amostra, 01 (um) conjunto tamanho Médio ou tamanho 2, para após a aprovação, fornecer a quantidade solicitado.

e) Para o item **1.9 (calça impermeável)** deste Termo de Referência, apresentar como amostra, 01 (uma) unidade de cada tamanho, para após a aprovação, fornecer o lote total;

e.a) Tamanhos sugeridos para amostras: “M” ou “G”.

e.b) a grade dos tamanhos da quantidade total será fornecida após a aprovação das amostras.

2. TRIBUTAÇÃO ICMS:

2.1 As mercadorias adquiridas pela ELETROCAR são destinadas para o Ativo Imobilizado e/ou para uso e consumo.

2.1.1 Deverá constar na nota fiscal a seguinte informação: “**Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou consumo do Destinatário.**”

2.2 Para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

2.3. A Proposta de Preços deverá contemplar a alíquota do ICMS da operação ou a situação tributária de enquadramento (substituição tributária, isento, base de cálculo reduzida, etc.).

Nota: Caso a mercadoria ofertada tenha algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para apuração do imposto estadual, ou a alíquota reduzida, deverá constar na proposta financeira a indicação da base legal e o percentual em questão.

3. EQUALIZAÇÃO DOS LANCES

Mercadorias Sem Crédito de ICMS:

3.1 Devido às propostas contemplarem a tributação com alíquotas diferenciadas para mercadorias ofertadas por licitantes com sede FORA do estado do RS, a Comissão de Licitações, na fase de lances e para fins de julgamento das propostas, fará a **equalização dos preços (preço ofertado (+) diferença de alíquota do ICMS) de 5% (cinco por cento)**, analisando-se pelo preço bruto para a ELETROCAR. As propostas iniciais deverão estar contempladas de acordo com as prerrogativas do item 7.1.2 deste Edital, e após será realizada a equalização dos preços das propostas, onde a partir desta, os lances serão realizados **COM** a diferença de alíquota do ICMS.

Nota: Quando a mercadoria ofertada tiver algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para a apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, conforme informado na proposta financeira da licitante, na equalização dos preços, a Comissão de Licitações poderá lançar a alíquota do cálculo direto (percentual direto obtido do resultado da divisão do valor do ICMS sobre o valor do preço final da mercadoria).

Este cálculo valerá somente para a equalização dos preços e lances do respectivo processo licitatório, onde, na emissão da nota fiscal, a licitante deverá atender as normas estabelecidas no Regulamento do ICMS do seu Estado.

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.

4.2 PRAZO DE ENTREGA: Para os itens 1.2, 1.5 e 1.10 deste Termo de Referência: - Máximo 75 (setenta e cinco) dias da confirmação da compra.
Para os demais itens deste Termo de Referência: – Máximo 60 (sessenta) dias da confirmação da compra.

4.3 LOCAL DE ENTREGA: Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer - Carazinho – RS.

4.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo a 30/60/90 dias da entrega dos materiais no almoxarifado da ELETROCAR.

4.5 DESPESAS COM ENVIO DE AMOSTRAS, FRETE, SEGURO, EMBALAGEM E DESCARREGAMENTO: Serão de responsabilidade do Fornecedor.

4.6 PRAZO DE GARANTIA: Mínimo 12 (doze) meses.

4.7 VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data abertura das propostas.

Carazinho-RS, 18 de abril de 2024.

Jonas Lampert
Diretor Presidente

João Carlos Algayer
Diretor Administrativo Financeiro

Este Termo de Referência
encontra-se examinado e
aprovado pelo Requerente

Em ____/____/____

Leci Terezinha Copelli

LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ Nº:

Telefone:

E-mail:

Nome e Cargo da Pessoa para Contato:

À

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR

Ref.: Edital de Licitação nº/24.

Assunto: Apresentação de Proposta

Objeto: Fornecimento de MATERIAIS DE SEGURANÇA, de acordo com as especificações, quantitativos e condições descritas no Edital da licitação epigrafado.

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para o fornecimento, objeto do mencionado Edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente toda a documentação para a elaboração desta Proposta, e declaramos que:

1. Recebemos e examinamos o Edital e seus anexos, concordando com o que neles se encontra estipulado, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços aqui ofertados.
2. Todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta, correm unicamente por nossa conta.
3. Nos responsabilizamos pelo fornecimento e nos comprometemos pela fiel observância das especificações técnicas.
4. Reconhecemos o direito da ELETROCAR de contratar total, parcialmente ou não adjudicar o objeto licitado.
5. O prazo de entrega será conforme o estabelecido no Edital epigrafado.
6. Concordamos com as disposições contidas na Licitação nº...../24 e reconhecemos o direito da ELETROCAR de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.

7. O Valor de nossa proposta, ofertado para fins de JULGAMENTO FINANCEIRO da licitação, para o fornecimento do objeto licitado, é de:

ITEM	CÓDIGO DA ELETROCAR	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ICMS E/OU SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

8. O item _____ possui o benefício da redução da sua base de cálculo do ICMS (ou alíquota reduzida) em _____%, de acordo com o Decreto _____ (sigla estado) Nº _____ de ____/____/____.

9. A proposta contém preço líquido e fixo, considerando todas as despesas com envio de amostras, custos com frete (transporte, inclusive quanto à legislação vigente pertinente ao transporte de cargas perigosas), seguro, embalagem e descarregamento dos materiais, todos os custos e despesas diretos e indiretos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado;

10. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de sua abertura, é de.....(.....) dias.

Local e data,

Nome da empresa

Nome e assinatura do Represente Legal

LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Ref.: Licitação nº ___/___.

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V, do art. 79, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Eletrocar, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Nota: em caso alternativo, assinalar a ressalva acima.

_____ (Local), _____ de _____ de _____.

Nome da empresa
Nome e assinatura do Representa Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da ELETROCAR)

LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO VIII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Centrais Elétricas de Carazinho S/A – ELETROCAR, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Nome da empresa
Nome e assinatura do Representa Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da ELETROCAR)

LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO Nº xxx

CONTRATO CELEBRADO ENTRE **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR** E, PARA O FORNECIMENTO DE, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/24.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A, empresa de serviços públicos de energia elétrica, doravante denominada **ELETROCAR**, com sede na Av. Pátria, 1351, Bairro Sommer, na cidade de Carazinho-RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº 88.446.034/0001-55, neste ato representada por e

<**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA**>, doravante denominada CONTRATADA, com sede na <Av./Rua/nº>, <Bairro>, <cidade/UF>, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº....., por seu legal que ao final assina; têm entre si, justo e acertado, o que se contém nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e da Lei nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato, a aquisição dos materiais descritos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO

O fornecimento e demais obrigações estipuladas neste Contrato são baseados nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:

2.1 Licitação nº _____;

2.2 Proposta da CONTRATADA, de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

3.1 O fornecimento do objeto contratado à ELETROCAR, será realizado de acordo com as quantidades, preços e especificações a seguir descritos:

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
.....

3.1.1 Nos preços descritos acima estão consideradas todas as despesas com envio de amostras, custos com frete (transporte, inclusive quanto à legislação vigente pertinente ao transporte de cargas perigosas), seguro, embalagem e descarregamento dos materiais, todos os custos e despesas diretos e indiretos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – TRIBUTOS

4.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da CONTRATADA.

4.2 A ELETROCAR somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo, criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no Art. 167, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Fica estabelecido que o prazo de entrega do objeto deste instrumento contratual será de: - Para os itens 1.2, 1.5 e 1.10 do Termo de Referência: - Máximo 75 (setenta e cinco) dias da confirmação da compra. Para os demais itens do Termo de Referência: – Máximo 60 (sessenta) dias da confirmação da compra.

5.2 A confirmação da compra dos materiais, objeto do presente contrato, será efetuada através de Pedido de Compras expedido pela ELETROCAR, que será encaminhado à CONTRATADA por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na proposta da licitação que originou o presente ajuste.

5.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, conforme prerrogativa do Art. 152, § 2º e seus incisos, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ELETROCAR.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os Materiais, objeto do presente instrumento, deverão ser entregues no Almoxarifado da ELETROCAR, à na Av. Pátria, nº 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS, de Segunda a Sexta, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, sendo os custos de frete, descarregamento e seguro de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – COBRANÇA E PAGAMENTO

7.1 Os documentos de cobrança, após devidamente atestados e aprovados pelo fiscal do contrato, serão pagos em **03 (três) parcelas** iguais e sucessivas, sendo a **30/60/90 dias**, a contar da entrega dos materiais no almoxarifado da ELETROCAR.

7.2 O documento de cobrança deverá ser emitido pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.

7.2.1 Na emissão da nota fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

7.3 Deverão constar na nota fiscal as seguintes informações:

7.3.1 “Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou uso e consumo pelo Destinatário”;

7.3.2. O número do presente Contrato e o número do Pedido de Compras.

7.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

7.5 Fica estabelecido que todo e qualquer material não entregue ou entregue com defeito pela CONTRATADA, não será pago pela ELETROCAR. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da CONTRATADA junto a ELETROCAR.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura das PARTES e seu término fica vinculado ao final do prazo de garantia dos materiais, prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações contratuais das PARTES.

8.2 No interesse da Administração e com a anuência da CONTRATADA, este instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto no Art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Cumprir com todas as obrigações constantes do Edital de Licitação nº ____/24, com as especificações técnicas declaradas na Proposta Financeira datada de ____/____/____ que para todos os efeitos integra este instrumento.

9.1.2 Entregar os materiais em estrita conformidade com a proposta vencedora, nos mesmos prazos e preços, inclusive no que se refere à garantia, atendendo às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência – Anexo V do Edital de Licitação nº ____/24, devendo responsabilizar-se inteiramente pela entrega do objeto na Sede Administrativa da ELETROCAR.

9.1.3 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após notificação à CONTRATADA, o bem não aceito pela ELETROCAR, devido a defeito ou por não atender às especificações do objeto contratado; e nesse mesmo prazo, aquele que, mesmo após o aceite, apresentar defeito de fabricação, durante o prazo de garantia, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte, e despesas quanto à legislação vigente pertinente ao transporte de cargas perigosas (ida e volta).

9.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ELETROCAR, durante a aquisição e prazo de garantia dos materiais.

9.1.5 Acondicionar e transportar os materiais, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos.

9.1.6 Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais, no local indicado pela ELETROCAR.

9.1.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

9.2 DA ELETROCAR:

9.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no processo licitatório.

9.2.2 Conferir e aprovar o bem entregue pela CONTRATADA, desde que atendidas as exigências do Contrato.

9.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as especificações ou obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 171, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

9.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.2.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades constatadas no produto adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2.8 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

§ÚNICO: Fica estabelecido que, na hipótese de a ELETROCAR deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIAS

10.1 O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo, _____, a contar da data da entrega à ELETROCAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

11.1 É vedada a caução ou a utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência escrita da ELETROCAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR, por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se à ELETROCAR o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

a) ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA: Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 20 (vinte) dias, será considerado inexecução contratual;

b) INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: Multa de 08% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 01 (um) ano.

c) INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste Edital, assegurará à CONTRATADA, o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da Notificação, e deverá ser protocolizado direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR à Av. Pátria, nº 1351 – Carazinho – RS, ou através do e-mail: compras@eletrocar.com.br, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:15 às 11:45 e das 13:30 às 17:45 horas.

12.3 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

12.4 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5 Na aplicação das penalidades previstas no Contrato, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

12.6 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR, por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a ELETROCAR, o direito de aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

12.7 Sem prejuízo das sanções acima estabelecidas poderá ser aplicada à CONTRATADA Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

13.1.1 por ato unilateral da ELETROCAR, nos casos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR;

13.1.2 por ato unilateral da ANEEL, nos casos previstos na Subcláusula Quinta da Cláusula Nona do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 084/2000-ANEEL;

13.1.3 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

13.1.4 judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 A eventual tolerância da ELETROCAR para com o CONTRATADO, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a ELETROCAR de exercer, a qualquer tempo, contra o CONTRATADO, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

14.1 Para todos os efeitos legais é dado ao presente contrato, o valor de R\$

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2 Fica a ELETROCAR autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à ELETROCAR ou a terceiros.

15.3 As despesas decorrentes deste Contrato serão cobertas com recursos próprios.

15.4 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as Partes.

15.5 A ELETROCAR e a CONTRATADA não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da ELETROCAR, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).

15.6 Para pleitos sobre qualquer cláusula ou dispositivo deste instrumento ou assuntos de ordem técnica ou comercial relacionados com o fornecimento, a CONTRATADA deverá dirigir-se ao Fiscal do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDUTA ÉTICA

16.1 A CONTRATADA submete-se aos termos e dispositivos vigentes do Regimento Interno da ELETROCAR e ao respectivo Código de Conduta e Integridade (parte integrante do mesmo), disponível no endereço eletrônico http://www.eletrocar.com.br/transparencia/institucional/informacoes_funcionais (opção “Regimento Interno da Empresa”).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

17.1 No desempenho das obrigações previstas neste Contrato, as PARTES comprometem-se a não admitir nem tolerar, condutas que possam caracterizar corrupção, seja ela passiva ou ativa, seus empregados, subcontratados e pessoas físicas ou jurídicas a eles relacionadas, a não pagar ou oferecer qualquer coisa de valor relevante, seja como compensação, presente ou contribuição ou valor em espécie, a qualquer pessoa ou organização, privada ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito pelas partes o foro da cidade de Carazinho-RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

19.1 As PARTES confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Lei nº 14.063/20 em vigência no Brasil, que estão De Acordo com o presente contrato, e por estarem plenamente cientes dos termos, reafirmam seu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido por e-mail. TESTEMUNHAS: Confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Lei nº

14.063/20 em vigência no Brasil, a celebração, entre as PARTES, do contrato, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Carazinho-RS, xxxxxxxxxxxx

Esta Minuta de Contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Mateus Fontana Casali
OAB/RS 75.302

LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XI DO EDITAL

Item 1.2 do Termo de Referência – Código 5168 – Vara Manobra



cabeçote p/manobra modelo maior (reforçado)



LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XII DO EDITAL

Item 1.3 do Termo de Referência – Código 5087 – Bota



LICITAÇÃO Nº 004/24

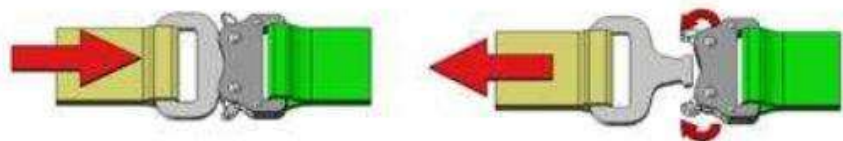
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XIII DO EDITAL

Item 1.4 do Termo de Referência – Código 5748 – Conjunto Cinturão



FIVELAS DE ENGATE



TALABARTE DE POSICIONAMENTO



TRAVA QUEDAS



LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XIV DO EDITAL

Item 1.5 do Termo de Referência – Código 950 – Loadbuster



LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XV DO EDITAL

Item 1.7 do Termo de Referência – Código 5114 – Escada



LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XVI DO EDITAL

Item 1.9 do Termo de Referência – Código 1334 – Calça Impermeável



LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XVII DO EDITAL

Item 1.10 do Termo de Referência – Código 502 – Bastão



LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XVIII DO EDITAL

Item 1.11 do Termo de Referência – Código 1098 – Luva



LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XIX DO EDITAL

Item 1.12 do Termo de Referência – Código 1342 – Agulhão



LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XX DO EDITAL

Item 1.13 do Termo de Referência – Código 5096 – Capacete



LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XXI DO EDITAL

Item 1.14 do Termo de Referência – Código 5111 – Detector Tensão



LICITAÇÃO Nº 004/24

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS)

ANEXO XXII DO EDITAL

Item 1.15 do Termo de Referência – Código 5144 – Óculos

